Prefeitura Municipal de Paracatu
Av. Olegário Maciel, 166 - Centro - Fone (061) 671-1366 - Fax (061) 671-5455
CEP 38600-000 - Paracatu - Minas Gerais

UNIÃO E PROGRESSO 1993/1996

LEI Nº 2.131

RECONHECE COMO ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ENTIDADE QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal que lhe confere o artigo 71, III, da Lei Orgânica Municipal decreta, e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - É reconhecida de utilidade pública municipal a associação dos Diabéticos de Paracatu, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no GCG. sob o nº 00.991.862/0001-23.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paracatu-MG, 25 de outubro de 1996.

MANOEL BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal Paracatu-MG

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS
DOCUMENTO DIGITADO EM: 13 Dezembro 1996
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MG

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU — MG
PROTOCOLO Nº 758/96
RECEBIDO EM 14-11-96
HORÁRIO 15:53